



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.297 DE 09/04/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 54.681,23 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 21: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE

Unidade 21.01: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE

Atividade: 2.068 – Manutenção do FUNSAE

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 54.681,23

Recurso 900 – Recursos Ordinários – FUNSAE - Superávit

ART. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 54.681,23 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado no balanço do FUNSAE no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R\$1,00)
900	Recursos Ordinários – FUNSAE - Superávit	54.681,23
TOTAL		54.681,23

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor d'e **R\$ 58.888,10 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 19.00 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

Unidade 19.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Atividade 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 58.888,10
Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 58.888,10 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado no balanço da Fundação Cultural de Canoinhas no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R\$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	58.888,10
TOTAL		58.888,10

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 91.778,46 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 20.00 – FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.034 – Propriedades Porteira Adentro
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 15.252,97
Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 26.525,49
Recurso 939 – Recursos Ordinários FMDR Superávit

II)

Órgão 20.00 – FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.051 – Ações de Incentivo à Pecuária
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recurso 939 – Recursos Ordinários FMDR Superávit

III)

Órgão 20.00 – FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.046 – Apoio à Fruticultura
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 15.000,00
Recurso 939 – Recursos Ordinários FMDR Superávit

Art. 6º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 91.778,46 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, por conta do superávit



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R\$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	15.252,97
939	Recursos Ordinários FMDR Superávit	76.525,49
TOTAL		91.778,46


Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

ART. 7º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

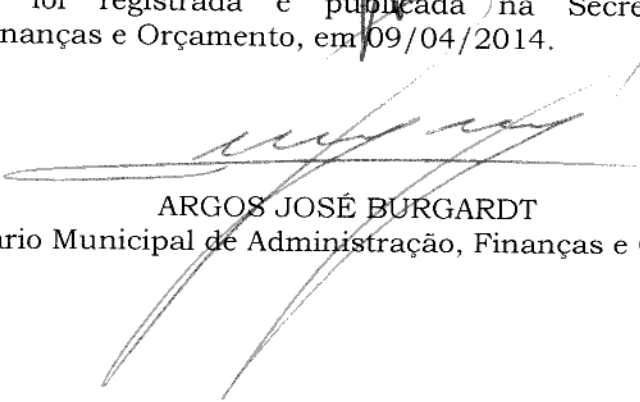
ART. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/04/2014.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento